



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRR-SELIT**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020****Processo nº 1284-31.2019.4.01.8013****Pregão Eletrônico nº 02/2020**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol** CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 20/02/2020 a 19/02/2021**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço www.portal.trf1.jus.br/sjrr, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Nilton Dall'Agnol

Diretor da Secretaria Administrativa

Robério Bezerra de Araújo Filho

Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 04/2020, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso de **fornecimento gêneros alimentícios diversos**.

FORNECEDOR: INDUSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA		
CNPJ: 08.902.990/0001-65	Fone: (95) 99172-0011	Fone/Fax: (95) 3623-0294
END.: ROD. BR174, SN, KM 467 Mucajaí/Esquerdo – Zona Rural		CEP: 69.301.970

Optante do Simples: (X) Sim		E-mail: industriaaguaboa@gmail.com		
Representante Legal: ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO FILHO				
Cargo que Ocupa: DIRETOR GERAL		CPF: 955.563.382-72		Fone: (95) 99172-0011
Banco: BANCO INTER		Agência: 001		C/C: 4557865-6
Item	Und	Qtd.	Descrição/Marca	Valor Unitário
4	CX	1.000	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 350 MILILITROS APROXIMADAMENTE (±10%). MARCA: ÁGUA BOA	R\$ 8,00
6	GFO	2.000	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20 LITROS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, SEM VASILHAME (FORNECIMENTO A BASE DE TROCA DE VASILHAMES). MARCA: ÁGUA BOA	R\$ 8,05

1. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE RECEBIMENTO

1.1. Os itens açúcar, café e adoçante deverão ser entregues no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

1.2. Os itens água mineral deverão ser entregues no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento do pedido elaborado pela Justiça Federal via e-mail.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 20/02/2020, às 14:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/02/2020, às 18:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robério Bezerra de Araújo Filho, Usuário Externo**, em 21/02/2020, às 17:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9811280** e o código CRC **051AC1ED**.